



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Francisco Fhelippe de Lima, 40, Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA N.º 086 - de 12 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 042, de 22 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei n.º 175, de 17 de março de 1997, e considerando a solicitação constante no protocolado n.º 3594/10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, o Conselho Municipal de desenvolvimento Rural do Município de Ribeirão Grande, integrado pelos seguintes membros:

Nº	T/S	NOME	RG	REP. BAIRRO
01	TITULAR	VALDIR FELICIO FERREIRA	29.942.866-7	TAQUARIANOS
02	SUPLENTE	NARCISO DOMINGUES NASCIMENTO	16.146.720	TAQUARIANOS
03	TITULAR	HILDO DA CONCEIÇÃO	13.090.205	RODRIGUES
04	SUPLENTE	ANTONIO CARLOS MACHADO	23.080.356-8	RODRIGUES
05	TITULAR	HELIO FRANCISCO FERREIRA	18.107.361-4	F. DOS MATOS
06	SUPLENTE	ANTONIO LUIZ DA SILVA	19.681.758	F. DOS MATOS
07	TITULAR	PASCOAL PELLEGRINO FIORAVANTE	10.504.855	QUEIROZ
08	SUPLENTE	NILSON JOSÉ DE PROENÇA	40.982.580-8	QUEIROZ
09	TITULAR	ADEMIR PEDROSO DA COSTA	35.279.886-5	CAPOEIRA ALTA
10	SUPLENTE	JOAO DOMINGUES DE QUEIROZ NETO	20.832.041	CAPOEIRA ALTA
11	TITULAR	RUBENS MACHADO DE ALMEIDA	10.705.498	LAGOA
12	SUPLENTE	GILBERTO DA SILVA ALMEIDA	49.604.411-4	LAGOA

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Francisco Fhelippe de Lima, 40, Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

13	TITULAR	BENEDITO MENDES	14.859.280	MATO DENTRO
14	SUPLENTE	MARIA AS DORES SILVA MENDES	33.419.122-1	MATO DENTRO
15	TITULAR	JOSÉ NARDINI	4.827.100	SOUTINHO
16	SUPLENTE	ADRIANO FERNANDES MOLEIRO	43.049.860-3	SOUTINHO
17	TITULAR	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	43.050.099-3	URUCUVA

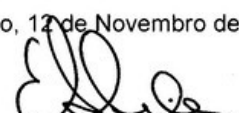
Art. 2º - A competência do Conselho Municipal está estabelecida no art. 2º, incisos I a V, da Lei n.º 020, de 18 de Setembro de 1.993.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal será de dois anos, facultada a recondução.

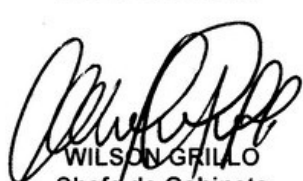
Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal exercerão, gratuitamente, suas funções, porém, consideradas de relevante interesse público ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2010.


ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique -se.


WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

 Recebi em 17/11-2010
José Bonifácio de Camargo
Diretor Agropecuária

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.